



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, que adote as providências necessárias para promover a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, do prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, regido pelo Edital nº 001/2024, referente aos cargos das áreas da Saúde e da Educação, cujo resultado final foi homologado em 23 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 para os cargos das áreas da Saúde e da Educação, conforme previsão constante no próprio edital, que estabelece validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

A medida mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a existência de candidatos aprovados em cadastro de reserva, aptos a serem convocados para suprir eventuais vacâncias, afastamentos, aposentadorias e demais demandas que possam surgir nos serviços públicos municipais.

As áreas da Saúde e da Educação possuem caráter essencial e demandam constante reposição e fortalecimento de seus quadros de profissionais, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A manutenção da validade do concurso permitirá maior agilidade no preenchimento de vagas que venham a surgir, evitando prejuízos ao atendimento da comunidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Além disso, a prorrogação do certame representa medida de economicidade e eficiência administrativa, uma vez que possibilita o aproveitamento dos candidatos já aprovados, reduzindo custos relacionados à realização de novos concursos públicos e conferindo maior efetividade aos atos já praticados pela Administração.

Importante destacar que a prorrogação encontra amparo na previsão editalícia e atende aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que o Município disponha de profissionais qualificados para atender às necessidades futuras das redes municipal de saúde e de ensino.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise da presente indicação e a adoção das providências necessárias para a prorrogação, por mais 2 (dois) anos, da validade do Concurso Público nº 001/2024 referente aos cargos das áreas da Saúde e da Educação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de junho de 2026.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003500310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





a eliminação do candidato do concurso público.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

DECRETO Nº 34.654

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DE CARGOS DAS ÁREAS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 78072/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos de Cargos das Áreas da Saúde e da Educação, relacionado em anexo, para o provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura Municipal, divulgado através do Edital nº 001/2024 e realizado pela CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos.

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos aprovados e constantes da relação em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”